



RibamarCoelho
ADVOGADOS

RECIBO

OAB/PI 104/89-A

Recebi às _____ Horas

C/ os autos

C. Maior-PI, *14/12/2011*

Serventário(a) *[assinatura]*

303
[assinatura]

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL, CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ.

Ref. Processo nº 10.035/2008

FRANCISCO WALISON DO NASCIMENTO, já qualificado, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, em que é requerente, e tendo como requerida CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, também já qualificada, através de seus advogados e bastantes procuradores, ao final assinados, vem mui respeitosamente à augusta presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls.100, expor e requerer o que se segue:

01. Que na peça contestatória de fls.14/23 foi pela parte requerida intentado, em preliminar, a substituição no pólo passivo da demanda pela SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT, tendo sido deferido o pedido na sentença de fls. 72/77.

DO PEDIDO

02. ISTO POSTO, REQUER a Vossa Excelência que haja por bem em chamar o feito à ordem, no sentido de revogar o r. despacho de fls.100, e, ato contínuo, efetuar a penhora "on line", nas contas da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT (CNPJ nº09.248.608/0001-04), através do Convênio Bacen-Jud, da importância de R\$ 26.417,01 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e um centavo), já devidamente corrigidos, acrescidos de juros e correções legais, bem como da multa de 10%(dez por cento) prevista no art.475-J do CPC. Tudo, aliás, nos termos da planilha de fls.93.

Termos em que,
Respeitosamente,
Pede e espera deferimento.

Campo Maior(PI), 13 de dezembro de 2011.

José Ribamar Coelho Filho
Advogado (OAB/PI nº104/89-A)